



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO ESTADUAL
FESTIVAL METROPOLITANO DE KART 2025
REGULAMENTO DESPORTIVO

ARTIGO 1º - DO CAMPEONATO: O Circuito Internacional Techspeed, juntamente com a Federação Gaúcha de Automobilismo (FGA), farão realizar o **FESTIVAL METROPOLITANO DE KART 2025**, de acordo com o Código Desportivo do Automobilismo 2025 (CDA), Regulamento Nacional de Kart 2025 (RNK) e este regulamento, que será complementado através do Regulamento Particular de Prova; e será realizado em etapa única, no dia 18 de Outubro de 2025.

ARTIGO 2º - DOS PILOTOS: O campeonato poderá ser disputado pelos pilotos abaixo especificados, portadores de licenças em vigor para kart da CBA, concedidas conforme os critérios de idade estabelecidos no RNK 2025:

- a) Piloto Mirim de Kart – PMK = Pilotos com idades entre 08 e 09 anos, completados em 2025.
- b) Piloto Cadete de Kart – PCK = Pilotos com idades entre 09 e 11 anos, completados em 2025.
- c) Piloto Júnior de Kart – PJK = Pilotos com idades entre 12 e 14 anos, completados em 2025.
- d) Piloto Novato de Kart – PNK = Pilotos com idades entre 14 e 27 anos, completadas em 2025.
- f) Piloto Graduado de Kart – PGK = Pilotos com idades entre 14 e 27 anos, completados em 2025.
- g) Piloto Sênior de Kart - Am – PSK-Am = Pilotos com idade de 28 anos, completados em 2025, e acima, sem experiência prévia na categoria Graduado 2 tempos e/ou sem títulos nacionais nas categorias Júnior e Novato.
- h) Piloto Sênior de Kart – Pro – PSK-Pro = Pilotos com idades de 28 anos, completados em 2025, e acima, promovidos da PGK, PSK-Am ou da PNK, respeitando os limites de idade.

ARTIGO 3º - CATEGORIAS: Serão disputadas as seguintes categorias:

- a) **MIRIM** – Portadores de licenças PMK – Utilizará motor sorteado, correndo no mesmo *grid* da Cadete, com classificação e pontuação em separado.
- b) **CADETE** – Portadores de licenças PCK – Utilizará motor sorteado, correndo no mesmo *grid* da Mirim, com classificação e pontuação em separado.
- c) **F4 JÚNIOR** – Portadores de licenças PJK – Utilizará motor sorteado.
- d) **F4** – Portadores de licenças PNK – Utilizará motor sorteado.
- e) **F4 GRADUADOS** – Portadores de licenças PGK – Utilizará motor sorteado.
- f) **F4 SÊNIOR** – Portadores de licenças PSK-Am ou PSK-Pro – idade mínima, 28 anos completados em 2025. Utilizará motor sorteado.



- g) F4 SUPER SÊNIOR** – Portadores de licenças PSK-Am ou PSK-Pro – idade mínima de 40 anos completados em 2025. Utilizará motor sorteado.
- h) F4 200 Kg** - Portadores de Cédula Desportiva Nacional PNK, PGK, PSK-Am ou PSK-Pro, com idade mínima de 16 anos completados em 2025, em categoria única, com peso mínimo do piloto e kart de 200 kg – motor sorteado.

ARTIGO 4º - INSCRIÇÕES: As inscrições poderão ser realizadas junto à secretaria do clube organizador, até o treino classificatório no sábado da etapa, sendo que desde a primeira sessão de treinos oficiais só poderão treinar os pilotos que estiverem com Cédula Desportiva CBA vigente, regularmente inscritos e utilizando o *transponder* da cronometragem oficial. Os valores das inscrições serão os seguintes:

CATEGORIA	ANTECIPADO	NO EVENTO
MIRIM CADETE	350,00	450,00
F4 (TODAS)	600,00	780,00

Os valores das locações dos motores serão os seguintes:

CATEGORIA	LOCAÇÕES
MIRIM CADETE	350,00
F4 (TODAS)	600,00*

(*VALOR COM DESCONTO POR SUBSÍDIO DE PATROCINADOR DA TECHSPEED).

\$ Primeiro – Os motores sorteados para todas as categorias serão fornecidos pela empresa Pablo Racing Ltda., cujos pagamentos das locações deverão ser realizados diretamente ao fornecedor dos motores, podendo ser parcelado em até 3 vezes no cartão (com juros da operadora)

ARTIGO 5º - NÚMERO DE PILOTOS: O número de participantes por bateria será definido através do Regulamento Particular da Etapa, considerando as dimensões e capacidade da pista, podendo as categorias ser agrupadas, divididas ou, até mesmo, ser realizada bateria prévia classificatória.

ARTIGO 6º – PROGRAMAÇÃO: A programação da etapa será definida no Regulamento Particular de Prova.

ARTIGO 7º - WARM-UP: Será realizado um treino de aquecimento (*warm-up*) antes dos treinos classificatórios, de acordo com a grade de horários prevista no Regulamento Particular, com duração de 10 (dez) minutos.



ARTIGO 8º - TREINOS CLASSIFICATÓRIOS: Todas as categorias farão um treino classificatório com duração de 7 (sete) minutos.

§ Único - Para a definição do *grid* de largada da 1ª bateria será utilizado o resultado do treino classificatório; para o *grid* de largada da 2ª bateria será definido pela ordem de chegada da 1ª bateria.

ARTIGO 9º - LARGADA: O procedimento de largada obedecerá às regras estabelecidas no RNK 2025, e poderá ser realizada por sinal luminoso ou por bandeirada.

ARTIGO 10º - DAS BATERIAS: Serão realizadas 02 (duas) baterias para cada uma das categorias participantes, cujo número de voltas será:

Categoria	Baterias
CADETE / MIRIM	12 vlt
F4 (TODAS)	15 vlt

ARTIGO 11º - PONTUAÇÃO DAS BATERIAS CLASSIFICATÓRIAS: Para todas as categorias, a pontuação de cada bateria será computada de acordo com a tabela abaixo. Caso haja empate em pontos, o critério de desempate é a melhor posição na segunda bateria.

Posição	Pontuação	Posição	Pontuação	Posição	Pontuação
1º lugar	11 pts	4º lugar	7 pts	7º lugar	4 pts
2º lugar	9 pts	5º lugar	6 pts	8º lugar	3 pts
3º lugar	8 pts	6º lugar	5 pts	9º lugar	2 pts
				10º lugar	1 pt

ARTIGO 12º - CAMPEÃO: Será declarado **Campeão Metropolitano de Kart 2025**, em cada categoria, o piloto que somar mais pontos.

ARTIGO 13º - PREMIAÇÃO: Serão oferecidos troféus aos 5 (cinco) primeiros colocados nas categorias Mirim e Cadete e aos 3 (três) primeiros colocados nas demais categorias.

ARTIGO 14º - LOCAÇÃO E SORTEIO DOS MOTORES: Os motores locados junto aos fornecedores serão sorteados para o warm up, treino classificatório e 3 baterias em local e horário previsto no Regulamento Particular da etapa, sob a supervisão de pelo menos um Comissário Desportivo e/ou Técnico da FGA, sendo que os competidores poderão acompanhar todo o processo.

§ Primeiro: Em condições climáticas adversas de pista molhada, os fornecedores dos motores deverão entregar um filtro de ar e/ou sistema que possibilite o bom funcionamento dos motores.

§ Segundo: A responsabilidade pelo motor, desde o momento em que recebê-lo dos fornecedores, até o momento da sua devolução, será do competidor e/ou do seu representante legal, sendo que



os fornecedores se responsabilizarão por danos causados aos motores, desde que sejam exclusivamente aqueles resultantes de defeito de montagem e/ou de material.

\$ Terceiro: É obrigatória a presença do piloto ou responsável no ato do sorteio e entrega dos motores, inclusive em caso de troca, para fiscalização e assinatura do termo de fornecimento e revisão de entrega. Após a assinatura do termo de fornecimento e revisão de entrega pelo piloto ou responsável, o mesmo não terá direito de reclamar dos itens vistoriados cabendo a ele responder sobre qualquer punição de adulteração ou anormalidade do equipamento.

\$ Quarto: O fornecedor disponibilizará um número de 20% (vinte por cento) de motores extras por categoria, para uma eventual troca. A prioridade para troca será para o motor cujo reparo não puder ser executado no local. As demais trocas somente poderão ser efetuadas se houver disponibilidade do motor, e desde que autorizada pelo Comissário Técnico da FGA.

\$ Quinto: Se a troca for procedida após o treino livre, ou entre a tomada de tempo e a corrida, e desde que o lacre não tenha sido adulterado ou rompido, o piloto terá sua posição de largada na corrida, devidamente preservada, exclusivamente em razão de uma das seguintes situações: se houver quebra do pistão; se houver quebra da biela; se houver a fusão da biela; se houver a quebra do eixo da biela; se houver quebra da arruela de encosto da biela; se a rosca da porca da curva espanar.

\$ Sexto: A troca de motor quando solicitada pelo piloto, terá como punição a perda de cinco posições no *grid*, podendo o piloto fazer até 02 (duas) trocas durante a etapa. Em caso de uma eventual segunda troca o piloto perderá mais cinco posições no *grid*.

ARTIGO 15º - COMBUSTÍVEL: Será fornecido pelo clube organizador da etapa, conforme as categorias especificadas neste regulamento.

ARTIGO 16º - PNEUS DE CHUVA: Em caso de pista molhada deverá ser lacrado um jogo de pneus de chuva (novos ou usados), passíveis de vistoria, cuja utilização ficará a critério da Direção de Prova e dos Comissários. Este jogo de pneus de chuva lacrado será usado a partir da tomada de tempos (treino classificatório).

ARTIGO 17º - BICO FRONTAL: Observará as regras estabelecidas no RNK 2025, inclusive quanto as eventuais punições, independente do ano de homologação do chassi.

ARTIGO 18º - CARENAGENS: Fica autorizada a utilização de carenagens, em todas as categorias, homologadas CBA, FIAKarting/CBA, FIAKarting registrados na CBA ou FIAKarting.

ARTIGO 19º - INDUMENTÁRIA: Será obrigatório o uso de capacete de proteção com viseira, macacão, luvas e sapatilhas. Pilotos com barba e/ou cabelos compridos deverão obrigatoriamente usar balaclava. Conforme RNK 2025, o protetor de pescoço terá seu uso obrigatório para os pilotos portadores de licenças PMK e PCK e recomendado para as demais categorias. O uso de colete protetor de costelas será recomendado para todas as categorias conforme RNK 2025.





\$ Primeiro: A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele esteja utilizando a pista de kart, mesmo em treinos não oficiais ou de amaciamento de motores, sendo que, em nenhuma hipótese, a indumentária poderá apresentar furos ou rasgos, e nem deixar expostas partes do corpo, as luvas deverão ser totalmente fechadas e não poderão, em nenhuma hipótese, apresentar furos que venham a deixar expostos punhos, palmas e dedos;

\$ Segundo: A indumentária completa poderá ser vistoriada a qualquer horário por um comissário de competição, que ao examinar qualquer um dos itens e julgar que o equipamento não ofereça segurança ao piloto, este poderá, a seu critério, não autorizar a sua utilização, devendo o piloto apresentar ao Comissário outro equipamento em substituição ao previamente reprovado, para que seja usado na competição.

ARTIGO 20º - ACESSO À PISTA: Somente terão acesso à pista para qualquer atividade oficial, os pilotos devidamente inscritos e os karts equipados com o sensor da cronometragem, fixado como determina o RNK 2025.

\$ Primeiro - Os empuradores identificados terão a obrigação de empurrar qualquer conjunto que necessitar e que estiver mais próximo, sob pena de punição ao piloto que o empurrador representar.

ARTIGO 21º - USO DO BOX: Os karts deverão ser levados aos boxes exclusivamente por meio de transporte manual ou de carrinhos apropriados, sendo expressamente proibido o tráfego de karts com o motor em funcionamento nos boxes, e a não observância desta proibição implicará em penalidade em conformidade com o RNK 2025.

\$ Primeiro: Será proibido fazer funcionar o motor dentro da área dos boxes e para aquecimento dos motores antes das atividades de pista, será autorizado pelos comissários, um tempo de 3 minutos, na saída do parque fechado ou em outro local indicado no Regulamento Particular da Etapa.

\$ Segundo: Pilotos, mecânicos, auxiliares, chefes de equipes, etc., somente poderão ingressar e/ou permanecer na área dos boxes usando calçado fechado.

ARTIGO 22º – MANUTENÇÃO: Na constatação de avaria técnica durante as atividades de pista, a Direção de Prova sinalizará ao piloto através da bandeira preta com círculo laranja, e independentemente da apresentação da bandeira, o piloto deverá proceder conforme descrito abaixo:

- Treinos livres ou de aquecimento:** o piloto deverá conduzir seu kart ao parque de manutenção, para que sua equipe efetue o devido reparo. Caso não consiga fazê-lo por seus próprios meios, e se for do interesse da equipe, o responsável deverá solicitar à direção de prova, autorização para a retirada do kart, sem ou com a utilização de carrinho de transporte. A autorização será concedida apenas se a direção de prova julgar seguro o procedimento.



- b) **Treino Classificatório:** o piloto deverá conduzir seu kart ao parque fechado para a pesagem. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, para que o resgate o conduza ao parque fechado ao final da atividade.
- c) **Grid de largada:** Será proibida qualquer manutenção durante o treino classificatório e no "grid" de largada, salvo autorização dos comissários.
- d) **Baterias ou provas:** o piloto deverá conduzir seu kart ao parque de manutenção, por seus próprios meios e sem nenhum tipo de auxílio externo, onde sua equipe efetuará o reparo, que não poderá incluir a troca do chassi e/ou motor. Caso ele consiga sanar a avaria na pista, com a devida segurança, e sem se valer de qualquer forma de auxílio externo, ele poderá continuar na prova. Se o problema não for sanado, o kart deverá ser abandonado em local seguro, NUNCA EM CIMA DAS BARREIRAS DE PNEUS, e somente retirado ao final das atividades, após a autorização da direção de prova.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 23º - SUPORTES E SENSORES DE CRONOMETRAGEM: O sensor de cronometragem, depois de entregue ao piloto, fica sob a responsabilidade deste e a perda, extravio ou quebra do sensor implicará na cobrança do equipamento pela organização. O suporte do sensor deverá ser fixado no kart em local padrão, conforme RNK-2025.

ARTIGO 24º – RESPONSABILIDADES: A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO – FGA, os clubes organizadores, os patrocinadores, os apoiadores, e os fornecedores envolvidos nos eventos, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos e as provas. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver(em) cometido, ou daquele(s) que tiver(em) se envolvido em acidente(s), ou ainda de seu(s) representante(s) legal(is).

ARTIGO 25º – RECLAMAÇÕES: Toda reclamação somente poderá ser analisada e considerada, quando apresentada:

- a) Por escrito;
- b) Em conformidade com o disposto no CDA 2025.

ARTIGO 26º - DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente regulamento foi elaborado pelo Departamento de Kart da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO, aprovado pelo CTDE – Conselho Técnico Desportivo Estadual e homologado óleo Presidente da FGA. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO ou de suas filiadas.



O que não está explicitamente liberado neste regulamento fica terminantemente proibido, e todas as dúvidas e outros assuntos não mencionados serão regidos pelo RNK/2025 e seus adendos, sendo que casos omissos ou de duplicidade na interpretação de algum artigo deste regulamento a decisão final e o julgamento ficará a cargo dos Comissários Desportivos.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2025.

Carlos Theodoro Strey
Presidente CTDE

Arlindo Signor
Presidente FGA



REGULAMENTO TÉCNICO – POR CATEGORIA

MIRIM e CADETE

1 - Motor: Marca Honda modelo GX 160, acompanhado de escapamento, fornecido pela organização, via sorteio, de propriedade da empresa Pablo Racing Ltda, devidamente lacrado, sendo que a violação de qualquer um dos lacre resultará na exclusão e/ou na desclassificação sumária do piloto.

2 – Relação: Pinhão 20, coroa 64

3 - Combustível: Gasolina que será comercializada pelo clube organizador ao preço equivalente a 1,3 (um vírgula três) do valor ofertado nos postos de combustível da cidade sede.

4 - Pneus: 01 (um) jogo de pneus novos ou usados, modelo cadete da marca MG, que deverá ser lacrado pelo Comissário Técnico.

5 - Peso do conjunto kart/piloto: 106 kg.

6 – Chassi: De acordo com o RNK 2025, de homologação atual ou anteriores. A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 120 cm, medidos de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.

F4 JÚNIOR

1 - Motor: Marca Honda modelo “GX 390”, acompanhado de escapamento, fornecido pela organização, via sorteio, de propriedade da empresa Pablo Racing Ltda, devidamente lacrado, sendo que a violação de qualquer um dos lacre resultará na exclusão ou na desclassificação sumária do piloto

2 – Relação: Pinhão 13, coroa 39

3 - Combustível: Gasolina que será comercializada pelo clube organizador ao preço equivalente a 1,3 (um vírgula três) do valor ofertado nos postos de combustível da cidade sede.

4 - Pneus: 01 (um) jogo de pneus novos ou usados modelo “vermelho”, marca MG, que deverá ser lacrado pelo Comissário Técnico.

5 - Peso do conjunto kart/piloto: 155 kg.

6 – Chassi: Poderão ser utilizados chassis homologados CBA, FIAKarting/CBA, FIAKarting autorizados ou FIAKarting, homologação atual ou anteriores, passível de vistoria pela comissão técnica a qualquer momento para verificação e liberação, sendo que nenhuma peça do chassis poderá sofrer alteração que mude a sua característica original constante da ficha de homologação. Cubos de roda livres, com a marca de um dos fabricantes de chassis homologados para a categoria. A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 140 cm, medidos de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.

7 – Freios: Fica liberado o intercâmbio de marcas de discos e suportes de discos de freio.



F4 | F4 GRADUADOS | F4 SÊNIOR | F4 SUPER SÊNIOR

1 - Motor: Marca Honda modelo "GX 390", acompanhado de escapamento, fornecido pela organização, via sorteio, de propriedade da empresa Pablo Racing Ltda, devidamente lacrado, sendo que a violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou na desclassificação sumária do piloto

2 – Relação: Pinhão 13, coroa 39

3 - Combustível: Gasolina que será comercializada pelo clube organizador ao preço equivalente a 1,3 (um vírgula três) do valor ofertado nos postos de combustível da cidade sede.

4 - Pneus: 01 (um) jogo de pneus novos ou usados modelo "vermelho", marca MG, que deverá ser lacrado pelo Comissário Técnico.

5 - Peso do conjunto kart/piloto: 183 kg.

6 – Chassi: Poderão ser utilizados chassis homologados CBA, FIAKarting/CBA, FIAKarting autorizados ou FIAKarting, homologação atual ou anteriores, passível de vistoria pela comissão técnica a qualquer momento para verificação e liberação, sendo que nenhuma peça do chassi poderá sofrer alteração que mude a sua característica original constante da ficha de homologação. Cubos de roda livres, com a marca de um dos fabricantes de chassis homologados para a categoria. A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 140 cm, medidos de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.

7 – Freios: Fica liberado o intercâmbio de marcas de discos e suportes de discos de freio.

F4 200 KG

1 - Motor: Marca Honda modelo "GX 390", acompanhado de escapamento, fornecido pela organização, via sorteio, de propriedade da empresa Pablo Racing Ltda, devidamente lacrado, sendo que a violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou na desclassificação sumária do piloto

2 – Relação: Pinhão 13, coroa 40

3 - Combustível: Gasolina que será comercializada pelo clube organizador ao preço equivalente a 1,3 (um vírgula três) do valor ofertado nos postos de combustível da cidade sede.

4 - Pneus: 01 (um) jogo de pneus novos ou usados modelo "vermelho", marca MG, que deverá ser lacrado pelo Comissário Técnico.

5 - Peso do conjunto kart/piloto: 200 kg.

6 – Chassi: Poderão ser utilizados chassis homologados CBA, FIAKarting/CBA, FIAKarting autorizados ou FIAKarting, homologação atual ou anterior, passível de vistoria pela comissão técnica a qualquer momento para verificação e liberação, sendo que nenhuma peça do chassi poderá sofrer alteração que mude a sua característica original constante da ficha de homologação. Cubos de roda livres, com a marca de um dos fabricantes de chassis homologados para a categoria. A largura



máxima do kart não poderá ultrapassar 140 cm, medidos de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.

7 – Freios: Fica liberado o intercâmbio de marcas de discos e suportes de discos de freio.

O presente Regulamento foi aprovado pelo CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO ESTADUAL e homologado pelo Presidente da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2025.

Carlos Theodoro Strey

Presidente CTDE

Arlindo Signor

Presidente FGA

